

LEI Nº 1.041/14 DE 16 DE JANEIRO DE 2.014.

"Da revisão anual geral do pessoal da Secretaria da Câmara e Vereadores do Município de Paraíso e dá outras providências."

SILVIA DENISE GOMES, Prefeita do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal fica concedido a partir 1º de janeiro de 2014, reajuste salarial na ordem de 6% (seis por cento).

Parágrafo Único. Devem ser equiparados ao salário mínimo vigente no País, os vencimentos de todas as referências profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da Secretária da Câmara Municipal, que eventualmente não atinjam o mencionado valor após a aplicação do reajuste previsto no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2014, a título de revisão geral anual a reposição salarial na ordem de 6º (seis por cento) aos Vereadores da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Nos cálculos decorrentes da execução desta Lei as frações de centavos serão arredondadas para a Unidade de Real imediatamente superior.

Artigo 4º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 16 DE JANEIRO DE 2.014.

SILVIA DENISE GOMES
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário